



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 893/79

Dispõe sobre autorização para expedir título de aforamento.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título de aforamento em favor do Sr. DOMINGOS BRANDOLINI, como doação, para efeito de regularização de uma área de terra onde está edificada uma casa residencial que construiu por construção própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Guarapari, 23 de outubro de 1979

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL